

LEI N° 898, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA" NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Corredor de Rua no âmbito do Município de Cruz, a ser celebrado anualmente no dia 09 de março.

Parágrafo Único - O Dia Municipal do Corredor de Rua passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz.

Art. 2° - O Dia Municipal do Corredor de Rua tem por objetivos:

- I - Incentivar a prática da corrida de rua no município;
- II - Propalar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes;
- III - Estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 3° O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar a realização de atividades alusivas ao Dia Municipal do Corredor de Rua, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, sem gerar obrigações administrativas para o Poder Executivo e ao Poder Legislativo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 12 de setembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 898, de 12 de setembro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA" NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 12 de setembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE,
em 12 de setembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL